

## <u>Prefeitura Municipal de Rosana</u>

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.t

## Fone/Pabx: [18] 3288-8200 - Fax: (18] 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N°. 1071/2009, DE 31/03/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 002/98, de 03/07/1998 e dá outras providências".

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica incluído o inciso III ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 002/98, de 03/07/1998 que Institui o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Rosana, Estado de São Paulo, conforme descrição abaixo:
  - "III Educador Infantil: o profissional responsável por educar e cuidar, aplicando práticas educativas e sociais que propiciem e estimulem o desenvolvimento das crianças".
- Art. 2º O inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº. 002/98, de 03/07/1998, passa a ter a seguinte redação:
  - "I Professor Coordenador Pedagógico: por procedimento de escolha entre seus pares dentre os integrantes de cargos docentes do Quadro do Magistério do Sistema Municipal de Ensino, conforme a seguir:"
- Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2009.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE S. BOTI

Diretora de Secretaria